



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 144/70

- LEI Nº 1.905, DE 19 DE JULHO DE 1970 -

(Dispõe sobre a criação de cargos de Motorista e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Anexo I, que acompanha a Lei Nº 1.780 de 18 de abril de 1969, 10 (dez) cargos de Motorista - Nível "4".

Artigo 2º - Os cargos criados no artigo anterior são isolados e de provimento efetivo, mediante concurso, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito especial de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Parágrafo Único - O valor do crédito especial a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 19 de julho de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

Waldemar Costa Filho
Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 19 de julho de 1.970.

Prof. Argeu Batalha
PROF. ARGÊU BATALHA,
Coordenador